



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº 04/2024

Constituição de Comissão Processante para apurar infrações político-administrativas do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Chavantes.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Considerando a denúncia do cidadão Inivaldo Benedito de Souza, na qual requer abertura de Comissão Processante, para apurar infrações político-administrativas por parte do Prefeito, Márcio Burguinha de Jesus do Rego;

Considerando a decisão do Plenário da Câmara Municipal de Chavantes que aprovou a abertura da Comissão Processante na 1ª Sessão Deliberativa Ordinária, de 5 de fevereiro de 2024;


Considerando que o rito procedimental constante no Decreto 201/67, preconiza o sorteio dos membros da Comissão Processante;

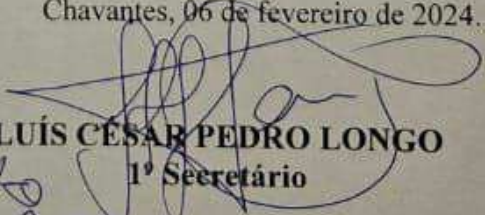
Considerando o Decreto 201/67, a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 175, § 1º e 2º do Regimento Interno, c.c. com o artigo 5º do Decreto n.º 201/1967, nomear os Vereadores: **RAFAEL LOPES GARCIA** (presidente) **LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO** (relator) e **DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA** (membro) para constituírem Comissão Processante da Câmara Municipal de Chavantes/SP, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação do Denunciado, a fim de apurar possível crime de responsabilidade e infração político-administrativa por parte do Prefeito Municipal de Chavantes, Márcio Burguinha de Jesus do Rego, conforme fatos narrados na Denúncia nº 01/2024 de autoria do cidadão Inivaldo Benedito de Souza.

Chavantes, 06 de fevereiro de 2024.


JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente


LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário

Recebido
06-02-2024